



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 11/2015, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRANSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 737/2013

Trata-se do Projeto de Lei nº 737/13, de autoria do nobre Vereador Natalini e outros, que dispõe sobre o uso de água potável na limpeza de calçadas no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

A propositura, segundo a sua justificativa, visa à adoção de um conjunto de medidas que reduzam a demanda de água, por meio do fomento ao uso racional da água, maior consumo de água de reuso para aplicações não potáveis e combate incessante às perdas de distribuição por vazamentos, em função da baixa disponibilidade hídrica da Região Metropolitana de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pronunciou-se pela legalidade da propositura, por meio do Parecer 29/2014, com elaboração de substitutivo.

A água é um recurso natural extremamente precioso e escasso, além de essencial para a sobrevivência dos seres vivos. Sua distribuição no planeta não ocorre de forma homogênea, e as condições climáticas exercem grande influência na recarga das reservas de água.

A cidade de São Paulo não dispõe de estoques do líquido em quantidade suficiente para o abastecimento de toda a sua população, o que obriga a importação de água de bacias localizadas em outros municípios. A situação é agravada pela poluição dos corpos d'água existentes no município, especialmente na Área de Mananciais, reduzindo ainda mais a sua oferta.

Em tais condições, torna-se fundamental promover o uso racional da água, particularmente daquela destinada ao consumo humano, ainda mais diante da ocorrência de períodos de estiagem mais prolongados que tendem a criar riscos de racionamento, tais como o que agora enfrentamos.

Nesse sentido, a proibição da utilização de água potável para a lavagem de calçadas é justificável, considerando que há outras alternativas para a limpeza dessas áreas, como o próprio projeto de lei já especifica.

Desse modo, tendo em vista que a propositura apresenta medidas importantes ao meio ambiente no que se refere ao uso racional da água, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei, conforme o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Diante da relevância da iniciativa em razão das contribuições que poderão dela advir ao abastecimento de água, essencial ao funcionamento da cidade, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei, de acordo com o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, reconhecendo o caráter meritório da proposição, notadamente no que tange à preservação de um recuso natural vital

aos seres humanos, manifesta-se favoravelmente ao projeto, em conformidade com o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à propositura, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 04/02/2015.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Alfredinho – PT

Natalini – PV

Netinho de Paula – PCdoB

Noemi Nonato - PROS

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

Ari Friedenbach – PROS

Vavá – PT

Atilio Francisco - PRB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Andrea Matarazzo – PSDB

Dalton Silvano – PV

Nelo Rodolfo – PMDB

Wadiah Mutran - PP

Paulo Frange – PTB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/02/2015, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.